

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
PROFESSOR ADJUNTO - DE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**E D I T A L Nº 012/2008**

A Secretária Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria GR nº 383, de 16/09/2002, publicada no D.O.U. de 28/09/2002, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de uma (01) vaga para **Professor da Carreira de Magistério Superior, Área: Saúde da Criança e do Adolescente; Classe: Adjunto**, Nível I, em **Regime de Dedicção Exclusiva**, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diurno e/ou noturno, no **Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde**, a ser realizado conforme o Decreto nº 94.664 de 23/07/87, Lei nº 8.112 de 11/12/90, Portaria MEC nº 1.262, de 27/12/2007 e Portaria MPOG nº 450, de 27/12/2007, obedecendo às disposições que seguem:

## **1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**1.1. Titulação Exigida:**

**1.1.1. Título de Doutor;**

**1.1.2. Graduação em Enfermagem.**

**1.1.3.** Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deve ser portador de visto permanente.

## **1.2. ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**1.2.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (disponível no final deste edital).

**1.2.2.** Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**, no Banco do Brasil, Conta nº 5996-X, Agência nº 1888-0, código 6033-X.

**1.2.3.** Plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, envolvendo a área de conhecimento do Concurso.

**1.2.4.** *Curriculum vitae* documentado.

**1.2.5.** Comprovante da titulação exigida (**cópia autenticada em cartório**).

**1.2.6.** Cópia de documento de identidade (**cópia autenticada em cartório**).

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Período: **de 03/03 a 03/04/2008** (somente dias úteis).

**2.2.** Horário das **8h30 às 11h00** e das **14h30 às 17h00**.

**2.3.** Após preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação, constante no item **1.2**, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da SRH/UFSCar, no endereço: Rodovia Washington Luís, km 235, Bairro Monjolinho, São Carlos-SP, ou via SEDEX,

ou serviço similar, desde que recebidos dentro do período previsto para inscrição. No caso de inscrição via correio, deverá constar no envelope a identificação do candidato e do concurso.

**2.3.1.** A Instituição não se responsabilizará por inscrições via postal, não recebidas até o término do período previsto neste edital.

**2.4.** A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento e entrega da documentação exigida.

**2.5.** Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido e de Pós-Graduação expedido por curso credenciado, se nacionais. Se a Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.

**2.5.1.** Nos casos em que o diploma de Pós-Graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva Instituição de Ensino Superior.

**2.6.** Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

**2.7.** Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

**2.8.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.

**2.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**2.10.** A documentação entregue no ato da inscrição será analisada pelos membros da Comissão Julgadora pertencentes ao quadro da UFSCar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.

**2.11.** A relação das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o número de inscrição dos candidatos, serão divulgados na INTERNET no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br).

### **3. DA COMISSÃO JULGADORA**

**3.1.** A realização do concurso ficará a cargo de uma Comissão designada para esse fim, composta de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes.

**3.2.** Compete à Comissão Julgadora:

**3.2.1.** deferir ou indeferir as inscrições;

**3.2.2.** julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;

**3.2.3.** preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

**3.2.4.** divulgar via internet e no local das provas a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada etapa do concurso;

**3.2.5.** examinar o *curriculum vitae* dos candidatos;

**3.2.6.** julgar os recursos interpostos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso;

3.2.7. elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado do concurso.

#### 4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O concurso constará das seguintes provas:

4.1.1. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2. prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.3. exame de *curriculum vitae*, de caráter classificatório;

4.1.4. argüição do plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, de caráter classificatório.

4.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, em uma escala de 0 a 10.

#### 5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita, **simultânea para todos os candidatos**, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital.

5.2. O sorteio será feito, na presença dos candidatos, com 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão este tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, **sendo vedada a utilização das anotações durante a prova**.

5.3. À prova escrita será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

5.4. A avaliação da Prova Escrita será de acordo com os seguintes critérios, sendo que a valoração a ser conferida a cada um destes, ficará a cargo da Comissão Julgadora:

I - Apresentação (introdução - desenvolvimento - conclusão);

II - Conteúdo (desenvolvimento do tema - organização - clareza de idéias);

III - Linguagem (uso adequado da terminologia técnica - propriedade - clareza)

#### 6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. Estarão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.

6.2. A prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 40 (quarenta) minutos e constará de 01 (uma) aula sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista contida no Anexo I deste edital, excluído o tema sorteado para a prova escrita, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

6.3. O sorteio será feito, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, logo após o sorteio do ponto para a prova escrita.

6.4. À prova didática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

- 6.5. Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato; capacidade de planejamento de aula, comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento na área.
- 6.6. Para realização da prova didática, serão disponibilizados recursos didáticos compatíveis, bem como o instrumental necessário à sua utilização.

## **7. DO EXAME DO CURRICULUM VITAE**

- 7.1. Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a etapa de exame de *curriculum vitae*.
- 7.2. No exame do *curriculum vitae*, de caráter exclusivamente classificatório, serão considerados e pontuados:
  - 7.2.1. títulos acadêmicos;
  - 7.2.2. produção acadêmico-científica;
  - 7.2.3. atividade didática;
  - 7.2.4. atividade técnico-profissional.
- 7.3. No exame do *curriculum vitae* não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- 7.4. Ao exame de *curriculum vitae* será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos.
- 7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *curriculum vitae*.
- 7.6. A pontuação máxima atribuída a cada item será a constante do Anexo II do presente Edital.

## **8. DA ARGÜIÇÃO SOBRE O PLANO DE TRABALHO**

- 8.1. Os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas, escrita e didática, estarão classificados para a etapa de argüição sobre o plano de trabalho;
- 8.2. Ao exame de argüição sobre o plano de trabalho será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a coerência da proposta com a área em questão, pertinência, exeqüibilidade e integralidade.

## **9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 7 (sete) nas provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na argüição do plano de trabalho e no exame de *curriculum vitae*.
- 9.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na prova escrita, didática, na argüição do plano de trabalho e no exame do *curriculum vitae*.
- 9.3. O resultado de cada etapa eliminatória será afixado no local de realização das provas, pela Comissão Julgadora.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**10.1.1.** melhor média na prova didática;

**10.1.2.** melhor média na prova escrita;

**10.1.3.** melhor pontuação na argüição do plano de trabalho e no exame de *curriculum*;

**10.1.4.** idade, em favor do candidato mais idoso.

## **11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1.** A Comissão Julgadora elaborará relatório com a classificação final dos candidatos, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e homologação pelo Conselho Interdepartamental do respectivo Centro.

**11.2.** A classificação final, após homologação, será encaminhada à Secretaria Geral de Recursos Humanos para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço [www.srh.ufscar.br](http://www.srh.ufscar.br).

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

**12.1.1.** do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do indeferimento;

**12.1.2.** do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

**12.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos.

**12.3.** As provas só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no sub-item 12.1.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A aprovação não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária;

**13.2.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por Lei.

**13.2.1.** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionado a disponibilidade orçamentária.

**13.2.2.** Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

- 13.3.** Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.
- 13.4.** No caso do candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.
- 13.4.1** Não poderá inscrever-se no presente concurso Professor aposentado com vantagem de Dedicção Exclusiva, conforme pronunciamento do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão, através do ofício 75/2005 de 31/03/2005.
- 13.5.** O candidato nomeado ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.
- 13.5.1.** durante o período de Estágio Probatório será objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*
- 13.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 13.7.** Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.
- 13.8.** O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.
- 13.9.** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Seção de Recrutamento e Seleção/DeDP/SRH desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.
- 13.10.** Se constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.11.** Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, os candidatos terão o prazo de 40 (quarenta) dias para retirar, no Departamento que realizou o concurso, a documentação entregue no ato da inscrição.
- 13.12.** Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pela comissão julgadora.

São Carlos, 27 de fevereiro de 2.008.

Maria de Lourdes Tasso de Souza Martins  
Secretária Geral de Recursos Humanos

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Crescimento e desenvolvimento infantil.
2. Cuidado à criança no contexto da Atenção Básica de Saúde.
3. Doenças prevalentes da infância – assistência de enfermagem.
4. Atenção à criança com doenças imunopreveníveis.
5. Sistematização da assistência na enfermagem pediátrica.
6. Semiologia e semiotécnica em enfermagem pediátrica.
7. Cuidado de enfermagem à criança com necessidade de oxigenação alterada.
8. Necessidade terapêutica (medicação à criança hospitalizada).
9. Situações estressantes vivenciadas pela criança hospitalizada e ações de enfermagem.
10. Cuidado à criança no peri-operatório.

### Bibliografia

- ALFARO-LeFREVE, R. Aplicação do processo de enfermagem. Promoção do cuidado colaborativo. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- BEHRMAN, RE; KLIEGMAN, RM; JENSON, HB Nelson - Tratado de Pediatria 17ªed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2004.
- BIEHL, J.I. et al. Manual de enfermagem em pediatria. Rio de Janeiro : MEDSI - Editora Médica e Científica, 1992.
- BOHRER, M. S. A. et al. Rotinas em pediatria. P. Alegre : Artes Médicas, 1997. 335 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991.
- CARPENITO, L.J Diagnósticos de Enfermagem: aplicação a prática clínica. Ana Thorell (Trad) 8ªed. Porto Alegre:Artmed. 2002
- CARPENITO-MOYET, L.J. Compreensão do processo de enfermagem. Porto Alegre: Artmed. 2007
- CARVALHO,M.G.B. (org.)A família contemporânea em debate. São Paulo, Cortez, 1997.
- CASSIANI, S.H.D.B. Administração de medicamentos. São Paulo: EPU, 2000.
- COLLET, N., ROCHA, S.M. Transformação no ensino das técnicas em enfermagem pediátrica. Goiânia : AB, 2001. 156 p.
- CURSINO, M. R. et al. Assistência de enfermagem em pediatria. São Paulo : Sarvier, 1992. 228 p.
- DALLARI, D. A., KORCZAK, J. O direito da criança ao respeito. São Paulo : Summus, 1996. 99 p.
- JARVIS C. Exame físico e avaliação de saúde. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

- KEMPE, C. H. et al. *Pediatria: diagnóstico e tratamento*. 8. ed. R. de Janeiro : Guanabara Koogan, 1986.
- KORCZAK, J. *Quando eu voltar a ser criança*. S. Paulo : Summus, 1981. 155 p.
- MARCONDES, E. et al. *Pediatria básica* 9. ed. São Paulo : Sarvier, 2005.
- MCCLOSKEY J.C. *Classificação das Intervenções de Enfermagem (NIC)*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2004
- MUSCARI, M. *Enfermagem Pediátrica* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- NANDA. *Diagnóstico de Enfermagem*. Artmed. 2005
- PERNETTA C. *Semiologia pediátrica*. Rio de janeiro: Guanabara Koogan. 1990
- PILLITTERI, A *Child health nursing care of the child and family*. Philadelphia, Lippincott, 1999.
- PORTO, C.C. *Exame clínico*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- POTTER, P. *Semiologia em enfermagem*. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso editores, 2002.
- SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Bruner & Suddarth *Tratado de enfermagem Médico-cirúrgica*. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
- SANTOS, L.E.S. (Organiz.) *Creche e pré-escola - uma abordagem de saúde*. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 227 **SÃO PAULO (ESTADO) Lei n.10.241-Direitos dos Usuários dos Serviços e das Ações de Saúde no Estado**.
- SCHMITZ, E. N. et al. *A enfermagem em pediatria e puericultura*. S. Paulo : Atheneu, 1989.
- SIGAUD, C. H. S. et al. *Enfermagem pediátrica: o cuidado de enfermagem à criança e ao adolescente*. S. Paulo : EPU, 1996. 270 p.
- VANZIN, A. S., NERY, M. E. S. *Atenção integral à saúde da criança: enfoque epidemiológico*. Porto Alegre : R M & L Gráfica, 1998. 190 p.
- VANZIN, A.S.; NERY, M.E.S. *Consulta de enfermagem: uma necessidade social?* Porto Alegre, RM&L, 1996.
- WOISKI, J. R. *Nutrição e dietética em pediatria*. 3. ed. R. de Janeiro : Atheneu, 1994.
- WONG, D.L. *Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à integração efetiva*. 3. ed. Rio de Janeiro : Guanabara, 1999.
- ZEM-MASCARENHAS, SH; CASSIANI, S.H.D.B. *A criança e o medicamento: orientações para o cuidado*. Ed. Iátria, 2006



## ANEXO II

### TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS – PROFESSOR ADJUNTO

<i>Descrição</i>	<i>Pontuação Máxima 10 Pontos</i>
------------------	---------------------------------------

#### GRUPO I - Títulos Acadêmicos - Pontuação: 1.5 Pontos

Pós-doutorado em áreas afins do concurso (1,0)	
Título de especialista / Especialização em áreas afins do concurso (0,5)	

#### GRUPO II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural (referente ao período de 2003 a 2008) - Pontuação: 4.5 Pontos

Trabalhos publicados em periódico internacional, nacional, livro, capítulo de livro (2,5)	
Trabalhos apresentados e publicados na forma de resumo (1,0)	
Participação em grupos de pesquisa (0,5)	
Outros (0,5)	

#### GRUPO III – Atividade Didática - Pontuação: 2.0 Pontos

Responsável por disciplina em Pós-graduação - <i>Stricto sensu</i> e <i>Lato sensu</i> (0,5)	
Responsável por disciplinas em curso de graduação (0,9)	
Orientações acadêmicas (0,4)	
Bancas examinadoras (0,2)	

#### GRUPO IV - Atividades Técnico-Profissional - Pontuação: 2,0 Pontos

Experiência profissional na atenção à criança (1.2)	
Atividades em grupos técnicos (0.3)	
Atividades administrativas (0.3)	
Atividades em associações de classe (0.2)	

## ANEXO III

### Cronograma da Realização do Concurso para Professor Adjunto -DE

#### *Departamento de Enfermagem*

Período de inscrição: **03/03 a 04/04/2008** (somente dias úteis).

Horário: **8h30 às 11h00** e das **14h30 às 17h00** horas.

Deferimento/Indeferimento das inscrições: **07 e 08/04/2008**

Divulgação do deferimento / indeferimento das inscrições: **08/04/2008 às 17h00**

Recurso (indeferimento): **09 e 10/04/2008**

Etapas:

Sorteio dos temas para as Provas Escrita e Didática: **14/04/2008 às 8h30**  
**Local: Sala de Reuniões do DEnf/UFSCar**

Prova Escrita: **14/04/2008 às 9h30**  
**Local: Anfiteatro do DEnf/UFSCar**

Divulgação do Resultado da Prova Escrita: **14/04/2008 às 18h30**  
**Local: Porta de Entrada do DEnf**

Prova Didática: **15/04/2008**  
- **08h20** sorteio da ordem de apresentação.  
- **08h30** início previsto para prova.

**Local: Anfiteatro do DEnf/UFSCar**

Divulgação do Resultado da Prova Didática: **15/04/2008 às 18h30**  
**Local: Porta de Entrada do DEnf/UFSCar**

Arguição do Plano de Trabalho: **16/04/2008**  
- **8h20** sorteio da ordem da arguição.  
- **8h30** início previsto para arguição.

**Local: Sala de Reuniões do DEnf/UFSCar**

**OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos.**

**Ficha de Inscrição para Concurso Público de Professor**

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro

CEP:

Cidade onde reside

Estado

Telefone:

Email

**Departamento/Área de interesse:**

Professor Auxiliar  Professor Assistente  Professor Adjunto  Professor Titular

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

São Carlos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**O candidato deverá apresentar no dia das provas:**

- Cédula de Identidade (RG)

Nome do Candidato

Departamento/Área de Interesse